

TERMO DE REFERÊNCIA NATURATINS

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de placas adesivas para impressão e aplicação de peças de identidade visual, conforme especificação detalhada no item “4” deste Termo. A arte será fornecida pelo Naturatins, Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

2. JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária no intuito de melhorar a informação ao usuário externo, em vista que o número da Linha Verde foi alterado e atualmente estão plotados com o número errado.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LEI Nº 14.133 de 01 de abril de 2021 - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

DECRETO 6.084, DE 14 DE ABRIL DE 2020 - Institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, e adota outras providências.

PORTARIA SEFAZ Nº 507/2020/GABSEC de 03/06/2020 - Institui o CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS a ser utilizado pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins e dá outras providências.

PORTARIA SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC de 09/04/2021 - Define normas e procedimentos para aquisições através do SISTEMA DE COMPRA DIRETA através da Cotação Eletrônica nos limites de licitação dispensável e dá outras providências.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS QUANTITATIVOS



Tipo	Item	Código	Descrição	Un.	Qtd.
Item 001	1	23212	Placa de identificação - Material: lona fosca; Medida: 250 x 150 cm (L x A); Impressão: digital; Cor: 4/0, logo tipo/logo marca; Gramatura: 380 g/m²; Estrutura: em metalon; Informações adicionais: com película opaca autoadesiva; Requisito: devidamente instalado.	Unidade	15
Item	2	23213	Placa de identificação - Material: lona fosca; Medida: 280 x 150 cm (L x A); Impressão: digital; Cor: 4/0 - logo tipo/logo marca; Gramatura: 380 g/m²; Estrutura: em metalon; Informações adicionais: com película opaca autoadesiva; Requisito: devidamente instalado.	Unidade	01
Item	3	23214	Placa de identificação - Material: lona fosca; Medida: 165 x 130 m (L x A); Impressão: digital; Cor: 4/0; Gramatura: 380 g/m²; Estrutura: em metalon; Informações adicionais: com película opaca autoadesiva; Requisito: devidamente instalado	Unidade	02
Item	4	23215	Placa de identificação - Material: lona fosca; Medida: 485 x 275 m (L x A); Impressão: digital; Cor: 4/0; Gramatura: 380 g/m²; Estrutura: em metalon; Informações adicionais: com película opaca autoadesiva; Requisito: devidamente instalado	Unidade	01



Item	5	23217	Letreiro/Brasão para fachada - Material: chapa 20 de aço galvanizada; Cor: verde; Acabamento: fosco; Medida: 4,85 x 2,75 m (A x P); Informações adicionais: com fundo wash primer, pintura automotiva Requisito: devidamente instalada Letreiro/Brasão para fachada - Material:chapa 20 de aço galvanizada; Cor:verde; Acabamento: fosco; Medida: 70 x 10 cm (AXP) Informações adicionais: com fundo wash primer,pintura automotiva, Requisito: devidamente instalada	Unidade	20
------	---	-------	---	---------	----



Item	6	23216	Placa de identificação - Categoria: sinalizadora; Material: chapa de metal; Medida: 60 x 40 cm (L x A); Impressão: digital; Cor: 4/0; Informações adicionais: com película opaca autoadesiva; Requisito: devidamente instalada	Unidade	10
Item	7	23233	Adesivo – Aplicação: veículo; Tipo: camuflado; Material: vinil; Cor: Linha Verde Camuflado Medida: 59 x 6,5 cm (L x A)	Unidade	30
Item	8	23233	Adesivo - Aplicação: veículo; Tipo: camuflado; Material: vinil; Cor: Verde Camuflado; Medida: 30 x 15 cm (L x A)	Unidade	30

5 - LOCAL DE ENTREGA

5.1 - Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: SEDE do Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, situado na Quadra 302 Norte, Alameda 01, Lote 03, Palmas – TO, neste município de Palmas/TO.

6 - PRAZO DE ENTREGA

6.1 - A entrega do objeto deverá ser realizada em até 10 dias contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - A entrega do bem/prestação do serviço deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e neste TdR.

7.2 - O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto/serviço formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis contados da data da entrega do objeto,



pela Contratada.

7.3 - A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, independentemente da quantidade rejeitada.

8 - CONTRATAÇÃO

8.1 - As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário.

8.2 - As obrigações recíprocas entre a Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecido nas Condições Gerais e neste Termo de Referência.

8.3 - Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.4 - A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

9 - PRAZO PARA PAGAMENTO

9.1 - O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Dotação			
Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Exercício.
4031 (4193)	339030	1.500.66666	2022

11 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:



11.2. As sanções serão aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos Arts. 90 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em todos os casos, garantindo-se a ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e ainda:

a) Multa à razão de 0,5% (cinco décimo por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso. b) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

11.3. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

11.4 - Após a aplicação das sanções previstas no item acima, deverá ser remetido para a Superintendência de Compras e Central de Licitação da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos.

11.4 - As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, no E-FORNECEDOR da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO.

Responsável pela Elaboração: **Wanclezia Fernandes de Miranda**

De acordo:

Raimundo Mendes da Silva
Diretor de Finanças

Aprovado o presente termo:

Palmas TO, 14 de março 2022.

Rafael Roques Felipe
Vice Presidente

